



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0949/18
PLL Nº 085/18

Proíbe a distribuição e a venda de canudos flexíveis plásticos descartáveis em restaurantes, bares, lanchonetes, quiosques e estabelecimentos similares, ou por ambulantes, no Município de Porto Alegre.

EMENDA Nº 01. AO PLE Nº 085/2018

Inclui Art. 4º, no Projeto de Lei em epígrafe, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 4º A proibição de que trata o *caput* do art. 1º não se aplica aos casos de atendimento de pessoas portadores de necessidades especiais ou que estejam impossibilitadas temporariamente de server liquido sem a utilização de canudos.

Thiago Dr. Thiago
Reginaldo Pujal

**APREGOADO PELA
MESA EM 12 DEZ 2018**

Justificativa

É do conhecimento de todos que pessoas portadoras de necessidades especiais, que possuam limitações físicas ou incapacidades temporárias estão impossibilitadas de sorver liquido sem ajudo de canudos.

Nesse sentido para atender a necessidades destas pessoas que são a minoria, mas não menos importantes muito antes pelo contrário, são cidadãos mercedores de todo nosso respeito e atenção, a sociedade não pode privá-las do convívio social sem ofertar uma alternativa viável.

Não podemos limitar o convívio social de pessoas com necessidades especiais, sob pena de estarmos cometendo uma injustiça, expondo pessoas a situações vexatórias etc...

Assim, com intuito de corroborar com o presente projeto apresentamos a referida emenda contando com a aprovação de meus pares.

Thiago Duarte

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.

Vereador Thiago Duarte